



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Às sete horas e dez minutos do vigésimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Casa da Cultura “Geraldo Licínio Vaccari” da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sendo a presidenta Vaney Lacerda Fernandes, tendo como membros Ravyan Scabelo Gastaldi, Jordana Favaro Altoé, Diego Alves Assis Fernandes, Cleiber Ribeiro Santana, Elizabete Batista Pereira Silva e Wanderlan Oliveira Xavier para abertura da Sessão Administrativa da licitação na modalidade Concorrência Pública de nº 001/2022, que versa sobre a contratação de empresa para Construção do Centro Comercial Horto das Perobas, neste município, que teve como valor de referência do edital, a importância de R\$ 3.157.714,74 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

As despesas decorrentes deste certame correrão por conta da dotação orçamentária do Orçamento da Prefeitura Municipal de Pinheiros, referente ao exercício de 2022 e caso necessário para o exercício de 2023.

A CPL constatou que nenhuma empresa ou cidadão manifestou interesse em impugnar o referido edital, tampouco houve pedido de esclarecimento.

Houve interesse em participar do referido certame por 02 (duas) empresas, sendo:

1 – PAVINORTE URBANISMO EIRELI, que apresentou representante devidamente credenciado, sendo o Sr Francisco Jacinto Vasconcelos Filho, portador do RG 859203 SPTC/ES e CPF: 905.070.107-87.

2 – NOROESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, não apresentou representante, apenas protocolando os envelopes diretamente com a CPL.

Iniciamos com a abertura das propostas de Preços e vimos:

1 – PAVINORTE URBANISMO EIRELI, apresentou Proposta de Preços no valor total de R\$ 2.983.263,95 (dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

2 – NOROESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, apresentou Proposta de Preços no valor total de R\$ 2.995.421,94 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

Após a abertura dos envelopes das propostas de preços foi perguntado ao Sr. Francisco Jacinto Vasconcelos Filho, representante da empresa Pavinorte Urbanismo Eireli, único participante presente, se havia algum questionamento a respeito da documentação das demais empresas, oportunidade em que este dispensou o uso de seu direito.

Sem questionamentos, procedemos com a abertura do envelope de habilitação da empresa PAVINORTE URBANISMO EIRELI, classificada em primeira posição. Aberto o envelope submetemos a planilha à apreciação da Engenheira Civil Municipal, a Sra. Luciana Mendes Santos Zanoni qual constatou que referido documento encontra-se em conformidade com o que foi exigido no edital.

As demais documentações que compõem o envelope de habilitação foram analisadas pelos membros da CPL e também constatadas as regularidades, não havendo objeções ou esclarecimentos a serem sanados.

Foi colhida assinatura do representante da empresa Pavinorte Urbanismo Eireli, Sr. Francisco Jacinto Vasconcelos Filho, do Termo de Ciência de condições para futura contratação, que dá fé de que o licitante vencedor deve ter estrutura suficiente para execução da obra de forma fluida independente de outros trabalhos que a mesma possa estar realizando em qualquer outro município, inclusive o de Pinheiros, reconhecendo ainda que deve possuir maquinário e efetivo para mão-de-obra que desempenhe a execução do objeto desta licitação sem atrasos justificados nestas motivações, sem que o Município se responsabilize pelo suprimento dessas falhas com fornecimento de máquinas nem pessoal. Referido termo se encontra anexo a esta ata devidamente assinado pelo licitante presente.

Vale ressaltar que o termo em questão é apenas mais uma garantia que previne situações anteriormente enfrentada pelo Município e garante a satisfação plena do objeto da licitação sem onerosidade para o Município e a população.

Sendo assim, sem questionamentos e nem irregularidades constatadas pela CPL e Engenheira Municipal **declaramos VENCEDORA a empresa PAVINORTE URBANISMO EIRELI.** Fica aberto **o prazo recursal para as empresas que desejarem manifestar-se, iniciando a partir da data desta ata, findando-se no dia 05/04/2022, às 16h00min.** Ressalta-se que os recursos deverão ser protocolados diretamente no setor de licitações, ou por e-mail, no endereço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

pregao@pinheiros.es.gov.br, até a data e horário mencionado acima. Qualquer protocolo diverso do setor de licitações não será admitido, sob pena de preclusão do prazo recursal.

Assim, encerro a presente sessão, qual será devidamente publicada no site do município na aba licitações, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Da qual eu, Vaney Lacerda Fernandes, lavrei a presente ata que após lida e aprovada passa a ser assinada pela CPL e também publicada em sua íntegra no site do Município no endereço www.pinheiros.es.gov.br, na aba Licitações.

VANEY LACERDA FERNANDES
Presidenta da CPL

JORDANA F. ALTOÉ
Membro

RAVYAN S. GASTALDI
Membro

DIEGO A. A. FERNANDES
Membro

CLEIBER RIBEIRO SANTANA
Membro

ELIZABETE BATISTA PEREIRA SILVA
Membro

WANDERLAN OLIVEIRA XAVIER
Membro

FRANCISCO JACINTO VASCOCELOS FILHO
Representante da empresa
PAVINORTE URBANISMO EIRELI